

E R R A T A

Lei nº 3716 de 31 de maio de 1976 publicada no Diário Oficial de 02 de junho de 1976

ONDE SE LÊ

Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria de Viação e Obras Públicas, o Crédito Especial de Cr\$ 15 000 000,00 (quinze milhões de cruzeiros), destinado a atender despesas realizadas a atividade abaixo relacionada

LEIA-SE.

Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria de Viação e Obras Públicas, o Crédito Especial de Cr\$ 15 000 000,00 (quinze milhões de cruzeiros) destinado a atender despesas relativas a atividade abaixo relacionada

BENTO SOUZA PORTO

Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº 578 DE 21 DE JUNHO DE 1976

Organiza escala para efeito de pagamento de vencimentos e demais vantagens aos servidores do Estado

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 42, item III, da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Para efeito de pagamento de vencimentos e demais vantagens aos Servidores do Poder Executivo, deve ser, obrigatoriamente observada pela os órgãos pagadores, a seguinte escala

- 01 - Inativos e Pensionistas
- 02 - Secretaria de Educação e Cultura
- 03 - Secretaria de Segurança Pública e Polícia Militar
- 04 - Secretaria de Saúde
- 05 - Secretaria do Interior e Justiça
- 06 - Secretaria da Agricultura
- 07 - Secretaria de Indústria Comércio e Turismo
- 08 - Secretaria de Viação e Obras Públicas
- 09 - Secretaria de Administração
- 10 - Secretaria de Planejamento e Coordenação Geral
- 11 - Secretaria da Fazenda
- 12 - Casa Civil, Casa Militar e Chefia do Gabinete do Governador

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Palácio Paiaaguás, em Cuiabá, 21 de junho de 1976, 155º da Independência e 88º da República

JOSÉ GARCIA NETO

EDWARD REIS COSTA

DAVID BALANIUC

BENTO SOUZA PORTO

JOSÉ FERREIRA DE FREITAS

OCTÁVIO DE OLIVEIRA

ALOYSIO MADEIRA EVORA

LOUREMBERG RIBEIRO NUNES ROCHA

EDMUNDO DA SILVA TAQUES

MAÇAO TADANO

FREDERICO CARLOS SOARES CAMPOS

ANTONIO ALVES DUARTE

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, resolve nomear TERESINHA POMBO SCHNEIDER para exercer em comissão o cargo de Secretária do Secretário da SAD, Símbolo 'CM-8', considerando-a em exercício a partir de 08-06-76 nos termos da Lei 3681, de 28 de novembro de 1975

Palácio Paiaaguás em Cuiabá, 21 de junho de 1976

JOSÉ GARCIA NETO

JOSÉ FERREIRA DE FREITAS

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

RESOLUÇÃO n. 08/76

Concede ao Deputado CRISTINO CORTES 04 (quatro) dias de licença para tratamento de saúde
A Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso com fundamento no que dispõe o artigo 145 V e 149 do seu Regimento Interno, resolve

Artigo 1º — Ficam concedidos ao Deputado CRISTINO CORTES 04 (quatro) dias de licença para tratamento de saúde, a partir do dia 17 de maio p passado

Artigo 2º — Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário
Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 03 de junho de 1976

NELSON RAMOS — Presidente

LONDRES MACHADO — 1º Secretário

OSCAR SOARES — 2º Secretário - Ad-hoc

RESOLUÇÃO N 09/76

Concede ao Deputado LEITE SCHMIDT 10 (dez) dias de licença para tratamento de saúde

A Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso com fundamento no que dispõe o artigo 145 V e 149 do seu Regimento Interno, resolve

Artigo 1º — Ficam concedidos ao Deputado LEITE SCHMIDT 10 (dez) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 03 a 07 e de 17 a 21 de maio p findo

Artigo 2º — Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário
Assembleia Legislativa do Estado em Cuiabá 08 de junho de 1976

NELSON RAMOS — Presidente

LONDRES MACHADO — 1º Secretário

OSCAR SOARES — 2º Secretário - Ad-hoc

RESOLUÇÃO N 10 76

Concede ao Deputado CARLOS BEZERRA 09 (nove) dias de licença para tratamento de saúde

A Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso com fundamento no que dispõe o artigo 145 V e 149 do seu Regimento Interno resolve

Artigo 1º — Ficam concedidos ao Deputado CARLOS BEZERRA 09 (nove) dias de licença para tratamento de saúde, a partir do dia 17 de maio p passado

Artigo 2º — Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário
Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá 10 de junho de 1976

NELSON RAMOS — Presidente

LONDRES MACHADO — 1º Secretário

OSCAR SOARES — 2º Secretário - Ad-hoc

RESOLUÇÃO N 11,76

Concede ao Deputado RONALD ALBANEZE 10 (dez) dias de licença para tratamento de saúde

A Mesa da Assembleia Legislativa do Estado de M. Grosso com fundamento no que dispõe o artigo 145 V e 149, do seu Regimento Interno, resolve

Artigo 1º — Ficam concedidos ao Deputado RONALD ALBANEZE, 10 (dez) dias de licença para tratamento de saúde, a partir do dia 13 de maio p. findo

Artigo 2º — Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 10 de junho de 1976.

NELSON RAMOS — Presidente
LONDRES MACHADO — 1º Secretário
OSCAR SOARES — 2º Secretário - Ad-hoc

RESOLUÇÃO N 12/76

Concede ao Deputado ANTÔNIO CORRÊA licença para ausentar-se do País

A Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, com fundamento no que dispõe o artigo 152 do seu Regimento Interno resolve

Artigo 1º — Fica concedido ao Deputado ANTONIO CORRÊA, licença para ausentar-se do País no período de 15 de junho a 02 de julho do corrente ano

Artigo 2º — Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário Assembleia Legislativa do Estado em Cuiabá, 09 de junho de 1976.

NELSON RAMOS — Presidente
LONDRES MACHADO — 1º Secretário
OSCAR SOARES — 2º Secretário - ad-hoc

RESOLUÇÃO N 13/76

Concede ao Deputado HENRIQUE FREITAS, (nove) 09 dias de licença para tratamento de saúde A Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, com fundamento no que dispõe o artigo 145 V e 149, do seu Regimento Interno resolve

Artigo 1º — Ficam concedidos ao Deputado HENRIQUE FREITAS, 09 (nove) dias de licença para tratamento de saúde, a partir do dia 21 de maio p. passado

Artigo 2º — Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário Assembleia Legislativa do Estado em Cuiabá 08 de junho de 1976

NELSON RAMOS — Presidente
LONDRES MACHADO — 1º Secretário
OSCAR SOARES — 2º Secretário - ad-hoc

PORTARIA nº 48/76

A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe confere o Regimento Interno, e, tendo em vista o que consta do Processo nº 78/76,

R E S O L V E

Conceder a servidora MARIA DE JESUS DUARTE, 60 (sessenta) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 101, da Lei nº 1 638, de 28 de outubro de 1961, a partir do dia 19 de abril p. passado.

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 31 de maio de 1976

NELSON RAMOS — Presidente
LONDRES MACHADO — 1º Secretário
RONALD ALBANEZE — 2º Secretário

PORTARIA nº 49/76

A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe confere o Regimento Interno, e, tendo em vista o que consta do Processo nº 74/76,

R E S O L V E :

Conceder a servidora MARIA APOLINARIA COSTA DUARTE, 05 (cinco) dias de licença para tratamento de saúde nos termos do artigo 101 da

Lei nº 1 638, de 28 de outubro de 1961, a partir do dia 19 de abril p. passado

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 31 de maio de 1976

NELSON RAMOS — Presidente
LONDRES MACHADO — 1º Secretário
RONALD ALBANEZE — 2º Secretário

PORTARIA nº 50/76

A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe confere o Regimento Interno, e, tendo em vista o que consta do Processo nº 137/76,

R E S O L V E :

Conceder ao servidor JUSTINO DE SOUZA GOMES, 12 (doze) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 101, da Lei nº 1 638, de 28 de outubro de 1961, a partir do dia 10 do corrente

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 31 de maio de 1976

NELSON RAMOS — Presidente
LONDRES MACHADO — 1º Secretário
RONALD ALBANEZE — 2º Secretário

PORTARIA nº 51/76

A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe confere o Regimento Interno, e, tendo em vista o que consta do Processo nº 132/76,

R E S O L V E

Conceder ao servidor da CODEMAT, Dr AMADEU JOSÉ DE MELO, a disposição deste Poder, 05 (cinco) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 101, da Lei nº 1 638, de 28 de outubro de 1961, a partir do dia 18 do corrente

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 31 de maio de 1976

NELSON RAMOS — Presidente
LONDRES MACHADO — 1º Secretário
RONALD ALBANEZE — 2º Secretário

PORTARIA nº 52/76

A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe confere o Regimento Interno, e, tendo em vista o que consta do Processo nº 134/76,

R E S O L V E :

Conceder a servidora da Secretaria de Educação e Cultura, VANDA CACERES GONÇALVES, à disposição deste Poder, 05 (cinco) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 101, da Lei nº 1 638, de 28 de outubro de 1961, a partir do dia 24 do corrente

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 31 de maio de 1976

NELSON RAMOS — Presidente
LONDRES MACHADO — 1º Secretário
RONALD ALBANEZE — 2º Secretário

PORTARIA nº 53/76

A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe confere o Regimento Interno, e, tendo em vista o que consta do Processo nº 74/76,